



**Datas comemorativas referentes de 10 a 16 de outubro de 2023.**

- 10 - Dia Mundial da Saúde Mental
- 10 - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas
- 10 - Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher
- 10 - Dia Mundial Contra a Pena de Morte
- 11 - Dia Nacional de Prevenção da Obesidade
- 11 - Dia do Deficiente Físico
- 12 - Dia das Crianças
- 12 - Nossa Senhora Aparecida FERIADO
- 12 - Dia Nacional da Leitura
- 12 - Dia do Corretor de Seguros
- 12 - Dia do Engenheiro Agrônomo
- 12 - Dia do Cirurgião Pediátrico
- 12 - Dia Mundial da Visão
- 13 - Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional
- 14 - Dia do Meteorologista
- 14 - Dia Nacional da Pecuária
- 15 - Dia do Professor
- 15 - Dia do Consumo Consciente
- 15 - Dia do Médico Neurologista
- 15 - Dia Mundial da Lavagem das Mãos
- 15 - Dia do Educador Ambiental
- 15 - Dia Internacional das Mulheres Rurais
- 16 - Dia do Engenheiro de Alimentos
- 16 - Dia do Chefe
- 16 - Dia Mundial da Alimentação



**Pauta da 28ª Reunião ordinária, aos 10 de outubro de 2023.**

**- Projeto de Decreto Legislativo n.º 013/2023, de autoria do Vereador Eron Carlos Carneiro.**

“Outorga o Título de Cidadã Corumbaibense a sra. Nélia Maria Cardoso.”  
(Apresentação)

**• Projeto de Lei n.º 058/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**

“Regulamenta a nível municipal a celebração de convênio visando a concessão de empréstimos com instituições financeiras, através de consignações em folha de pagamento e dá outras providências”.  
(Apresentação)

**• Emenda Modificativa n.º 001/2023, de autoria da Vereadora Nalva Lucia de Oliveira.**

“ Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 053/2023, Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Corumbáiba, para o exercício financeiro de 2024”. (2ª votação)

**• Projeto de Lei n.º 054/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e dá outras providências”. (2ª Votação)

**• Projeto de Lei n.º 057/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

“Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 958/2022 e dá outras providências”. (2ª Votação)